# TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 532/2025**

| | |
|---|---|
| SECRETARIA: | PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS |
| SETOR: | PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS |
| RESPONSÁVEL REQUISITANTE: | João Samuel Cubas |

## 1. OBJETO

Aquisição de tintas para pintura de meios-fios de vias públicas do Município de Campo Alegre - SC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

### 1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | TINTA PARA PINTURA DE MEIO-FIO A BASE SOLVENTE, BRANCA 18L. | LATA | 30 | R$ 550,00 | R$ 16.500,00 |
| **02** | TINTA PARA PINTURA DE MEIO-FIO A BASE SOLVENTE, AMARELA 18L. | LATA | 4 | R$ 556,89 | R$ 2.227,56 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 18.727,56** |

### 1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a aquisição de tintas para pintura de meios-fios reside em diversos fatores que contribuem para a segurança, estética e conservação do ambiente urbano. Abaixo, apresento os principais pontos:

**I. Segurança:**

- Melhora da Visibilidade: A pintura dos meios-fios, especialmente em cores contrastantes com o pavimento (como branco ou amarelo), aumenta significativamente sua visibilidade, principalmente à noite e em condições climáticas adversas (chuva, neblina). Isso auxilia os motoristas a identificar os limites da via, reduzindo o risco de acidentes como colisões com o meio-fio, invasão de calçadas e danos aos veículos.

- Delimitação de Espaços: A pintura clara demarca a separação entre a pista de rolamento e a calçada, orientando pedestres e ciclistas sobre seus espaços seguros de circulação. Isso é crucial em áreas com grande fluxo de pessoas e veículos.
- Identificação de Obstáculos: Em alguns casos, a pintura pode destacar obstáculos próximos ao meio-fio, como bocas de lobo ou outros equipamentos urbanos, alertando os condutores.

**II. Estética Urbana:**

- Melhora da Aparência: Meios-fios bem pintados contribuem para uma imagem mais organizada, limpa e cuidada da cidade. A renovação da pintura remove sujidade, musgo e o aspecto desgastado, revitalizando as vias públicas.
- Padronização e Ordem: A pintura uniforme dos meios-fios promove uma sensação de padronização e ordem no espaço urbano, refletindo um cuidado da administração pública com a infraestrutura.
- Valorização do Entorno: Uma cidade com sua infraestrutura bem conservada e esteticamente agradável tende a ser mais valorizada por seus moradores e visitantes.

**III. Conservação e Manutenção:**

- Proteção da Estrutura: A tinta pode oferecer uma camada de proteção adicional ao material do meio-fio (concreto, asfalto, etc.), ajudando a prevenir a infiltração de água e outros agentes que podem causar deterioração, rachaduras e esfarelamento ao longo do tempo.
- Facilidade de Limpeza: Superfícies pintadas tendem a ser mais fáceis de limpar, permitindo a remoção mais eficiente de sujeira, pichações e outros resíduos, mantendo o aspecto limpo por mais tempo.
- Identificação de Danos: A pintura uniforme facilita a identificação de danos ou desgastes na estrutura do meio-fio, permitindo que a manutenção corretiva seja realizada de forma mais rápida e eficiente.

Em resumo, a aquisição de tintas para pintura de meios-fios é uma medida importante para:

- Aumentar a segurança viária para motoristas, pedestres e ciclistas.
- Melhorar a estética e a organização do ambiente urbano.
- Contribuir para a conservação e a durabilidade da infraestrutura viária.

Portanto, investir na pintura de meios-fios representa um benefício multifacetado para a comunidade, promovendo um ambiente mais seguro, agradável e bem cuidado.

**Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)
☒ Não será exigida vistoria.

**3.1. Será admitida a participação de consórcios?**

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

**3.2. Será admitida a participação de cooperativas?**

☒ Sim
☐ Não

**3.3. Será admitida a subcontratação?**

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):**

4.1.1. Não se aplica.

**4.2. Condições especiais de contratação:**

4.2.1. Não se aplica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

☒ Não

☐ Sim

**5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

☒ Não

☐ Sim

**5.3. Será exigida prova de conceito?**

☒ Não

☐ Sim

**5.4. Será exigida garantia de proposta?**

☒ Não

☐ Sim, justificativa:

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução**

Em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

a) Garagem da Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**6.3. Bens perecíveis**

☒ Não ☐ Sim

**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não ☐ Sim

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

| |
|---|
| Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis. |

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

**7.1. DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
h) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**7.2. DA CONTRATANTE**

a) Obriga-se a Administração/Contratante:
b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Solicitação de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Solicitação de Fornecimento
☐ Outro. _____

### 8.2. VIGÊNCIA

**O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?**
☐ Sim ☒ Não

☒ Entrega imediata.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

| |
|---|
| **Nome**: João Samuel Cubas |
| **Cargo**: Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras |
| **E-mail**: obras@campoalegre.sc.gov.br |

**Fiscal:**

| |
|---|
| **Nome**: Alaércio Luis Cordeiro |
| **Cargo**: Chefe de Frotas |
| **E-mail**: obras@campoalegre.sc.gov.br |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1.** Prazos:

a) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

335 - 11.003.15.452.0052.2040.3.3.90.30.00 Vias Públicas e Logradouros 1.500.0000.0002

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1.** Foi realizada pesquisa de preços, sendo utilizado o seguinte parâmetro:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

**11.2.** Justifica-se a adoção deste parâmetro por se tratarem de empresas locais e regionais com reconhecida capacidade técnica.

**11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

| IT | DESCRIÇÃO | UN | QT | | ILHA TINTAS LTDA (03.806.042/0013-46) | COR HAUS COMÉRCIO DE TINTA LTDA (03.817.857/0001-97) | MEGAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS – FILIAL (08.652.852/0002-56) | GAMAR COMERCIO DE TINTAS E MAT CONST LTDA (35.202.771/0001-46) | TRONOS COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA (33.745.909/0001-28) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TINTA PARA PINTURA DE MEIO-FIO A BASE SOLVENTE, BRANCA 18L. | LATA | 30 | VALOR UNITÁRIO | 642,43 | 598,00 | 550,00 | 744,00 | 683,70 |
| | | | | VALOR TOTAL | 19.272,90 | 17.940,00 | 16.500,00 MENOR PREÇO | 22.320,00 | 20.511,00 |
| 02 | TINTA PARA PINTURA DE MEIO-FIO A BASE SOLVENTE, AMARELA 18L. | LATA | 4 | VALOR UNITÁRIO | 556,89 | 598,00 | 740,00 | 744,00 | 683,70 |
| | | | | VALOR TOTAL | 2.227,56 MENOR PREÇO | 2.392,00 | 2.960,00 | 3.516,00 | 2.734,80 |

**11.4.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12.1.** Não se aplica.

Campo Alegre, 4 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO SAMUEL CUBAS
Data: 09/04/2025 16:56:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JOÃO SAMUEL CUBAS**
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras